



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS nº 31/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº
12/2002.**

PROCESSO nº 00053-00119709/2022-31

00053-00047853/2020-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG nº 08.117 - CBMDF e do CPF nº 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **G.C.E S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Guará, Brasília - DF, CEP 71.250-130, Tel./FAX: (61) 3363-9039, e-mail: gce@gce.com.br, representada por Paulo Maia Koshiba, portador do RG nº 10.213.266 SSP/SP e do CPF nº 248.516.396-00, conforme poderes conferidos pelo Estatuto Social (64540151), na qualidade de Diretor-Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar unilateralmente o valor do contrato em 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado, referente à execução de serviços de demolição do prédio em que funcionava a antiga SECOM da Unidade, com base no pedido formalizado pela contratada (91694876), no encaminhamento da comissão de fiscalização do contrato (92941141), na Análise Técnica elaborada pelo COMAP (92518341), na aprovação da despesa pelas autoridades competentes (96506109), e com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.524,88 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. O valor do contrato passa de R\$ 6.548.585,24 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 6.554.110,12 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – PTRES: 89302.

III – Natureza da Despesa: 44.90.51.

IV – Fonte de Recursos: 0100 - FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal: Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Pela Contratada: Paulo Maia Koshiba Diretor-Técnico
--	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 29/11/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100462803)
verificador= **100462803** código CRC= **0BBC5D30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618